



# ABESE LABS

Edital de convocação

2025

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM INICIATIVA DO ABESE LABS E COMITÊ DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA – ABESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 01.283.503/0001-84, com sede na Rua Cristóvão Pereira nº 1312, Campo Belo, São Paulo – SP, CEP nº 04620-010, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Selma Migliori, **CONVOCA** as associadas para participação em iniciativa do ABESE LABS e COMITÊ DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. Do objeto

1.1. O ABESE LABS é um ambiente físico criado dentro do Inova USP, que tem como uma de suas finalidades aproximar o ecossistema da ABESE dos órgãos e representantes do poder público, promovendo o uso de tecnologias de segurança eletrônica em soluções urbanas.

1.2. Essa ação será desenvolvida no Observatório de Transformação Digital do Estado de São Paulo, ambiente criado pela ABESE conjuntamente com a Universidade de São Paulo (“USP”) e a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação e sua integração com o mercado de Trabalho, contemplando:

1.2.1. A montagem de um espaço de demonstração físico no ABESE LABS, com tecnologias doadas pelas associadas de equipamentos e softwares de monitoramento urbano em nuvem;

1.2.2. A participação em comitê para fomentar parcerias entre as associadas e o poder público, incluindo a elaboração de material técnico institucional orientativo; e

1.2.3. Contrapartidas como exposição da marca, relacionamento institucional, inserção em ações de visibilidade, participação em eventos e menção em materiais oficiais da ABESE.

1.3. A ABESE reserva-se o direito de alterar as condições, prazos, regras de participação e o número de vagas, conforme avaliação técnica e estratégicas, sem necessidade de aviso prévio individual, mediante divulgação pelos canais oficiais.

## 2. Da participação

2.1. Poderão participar todas as associadas regulares, em dia com suas obrigações estatutárias, que atendam aos seguintes critérios:

2.1.1. Atuem no setor de tecnologias de segurança eletrônica, com foco em hardware, software, integração ou soluções aplicadas;

2.1.2. Possuam capacidade técnica para a doação e implementação de soluções tecnológicas para demonstração; e,

2.1.3. Disponham de equipe para participação nos grupos de trabalho e reuniões técnicas.

2.2. As interessadas deverão manifestar interesse até o dia 11/08/2025 por este formulário [<https://pt.surveymonkey.com/r/QJWX7C5>] ou via e-mail para **secretaria@abese.org.br**, com o assunto “PARTICIPAÇÃO ABESE LABS”, informando razão social, CNPJ, contato principal, contemplando nome, e-mail e telefone, e breve descrição da tecnologia a ser apresentada ou da contribuição pretendida.

2.3. Ao realizar a inscrição, a associada interessada reconhece e declara que leu, compreendeu e aceita as regras e condições estabelecidas neste edital e que se responsabiliza integralmente pelos documentos e materiais apresentados, assim como pela veracidade e atualização das informações fornecidas.

## 3. Das contrapartidas

3.1. Além de integrarem relevante hub criado pela ABESE para debater e participar ativamente das construções de soluções de segurança para a sociedade, as participantes alcançarão visibilidade perante o poder público, conexões importantes para seus projetos e credibilidade por fazerem parte de seletivo grupo.

## 4. Critérios de seleção

4.1. Serão selecionadas as associadas em dia com suas obrigações perante a ABESE, e que atendam a pelo menos um dos pressupostos indicados no item 2.1 acima.

## 5. Dos prazos e etapas

5.1. Lançamento do edital: **04/08/2025**

5.2. Prazo para inscrição das interessadas: **08/08/2025**

5.3. Seleção das inscritas: **12/08/2025**

5.4. Divulgação do resultado individualizado: **12/08/2025**

5.5. Período para montagem do Espaço ABESE LABS: **08/09/2025 a 10/09/2025**

5.6. Evento oficial ABESE LABS: **11/09/2025 a 12/09/2025**

## **6. Das responsabilidades das participantes**

6.1. Ao se inscreverem, as associadas interessadas e participantes declaram automaticamente que leram compreenderam e aceitaram as regras e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. As participantes são responsáveis por suas entregas, materiais, instalações, segurança técnica e pela veracidade e atualização das informações fornecidas e pela legalidade dos documentos apresentados.

6.3. As participantes assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou indireta, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à participação na presente iniciativa, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da participação na presente iniciativa, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

6.4. A(s) realizadora(s) da iniciativa poderá formalizar a qualquer tempo junto à(s) participante(s) termo(s) específico pertinente a respectiva participação.

## **7. Disposições gerais**

7.1. O presente edital está sujeito à legislação brasileira e regulamentos aplicáveis.

7.2. Este edital não estabelece qualquer obrigação contratual automática, reserva ou exclusividade entre a ABESE e as associadas.

7.3. O presente edital e os materiais dele decorrentes são confidenciais, devendo as informações comerciais e institucionais compartilhadas ser tratadas com sigilo e responsabilidade pelas partes envolvidas.

7.4. A ABESE poderá alterar ou revogar este edital a qualquer tempo, mediante justificativa e divulgação oficial. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela ABESE, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

7.5. A ABESE não se responsabiliza por quaisquer questões fiscais, trabalhistas ou legais decorrentes da execução da iniciativa contemplada no presente edital.

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo/SP como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo - SP, 04 de agosto de 2025

Selma Migliori  
Presidente da ABESE